

**LEI Nº 200/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.****ALTERA O ANEXO I, A LEI MUNICIPAL 198/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, NA PARTE QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica alterado o anexo I da **LEI MUNICIPAL 198/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**, na parte que especificar, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
PSICÓLOGO (revoga)	02	Nível superior	30	2.625,00
PSICÓLOGO (revoga)	01	Nível superior	40	3.500,00
PSICÓLOGO	03	Nível superior	30	3.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04	Nível Médio Completo	40	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
NUTRICIONISTA	01	Nível Superior	20	2.032,12

Art. 2. As demais cláusulas continua inalteradas.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Itapora do Tocantins, Estado do Tocantins – TO, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itapora do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ded56b-26032025211655**